



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600029-64.2025.6.02.0000

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600029-64.2025.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RESOLUÇÃO N.º 16.481

(10/02/2025)

*Outorga ao Desembargador Federal Eduardo Filipe Alves Martins a Comenda do Mérito da Escola Judiciária Eleitoral Desembargador José Fernando Lima Souza.*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que este Regional instituiu a Comenda do Mérito da Escola Judiciária Eleitoral Desembargador José Fernando Lima Souza, através da Resolução TRE/AL n.º 15.923/2018, com o intuito de homenagear as cidadãs e os cidadãos, inclusive *in memoriam*, e pessoas jurídicas que se notabilizaram pela dedicação à vida acadêmica e prestaram relevantes serviços à sociedade, levando em consideração as atividades de desenvolvimento e de valorização da cidadania, do voto, do eleitor e de trabalhos eleitorais em consecução de ações consonantes com os objetivos da Escola Judiciária Eleitoral de Alagoas;

CONSIDERANDO que o Exmo. Sr. Desembargador Federal homenageado neste ato sempre exerceu suas funções com dedicação, empenho e imparcialidade, prestando relevantes serviços à sociedade brasileira e contribuindo para a consolidação da justiça e dos valores democráticos no Estado Brasileiro, em especial nos seus vários anos de atuação na advocacia, que lhe renderam merecidamente a nomeação para o cargo de Desembargador do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, pelo quinto constitucional proveniente da

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

CONSIDERANDO o disposto no Processo sei! n.º 0000487-38.2025.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a "*Comenda do Mérito da Escola Judiciária Eleitoral Desembargador José Fernando Lima Souza*" ao Excelentíssimo Senhor Desembargador do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Dr. Eduardo Filipe Alves Martins.

Art. 2º A Secretaria desta Corte deverá realizar os procedimentos necessários para a concessão da homenagem.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Des. KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente